



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
	89

EMENDA SUPRESSIVA
Nº II

AO PROJETO DE LEI Nº 552/2025

Suprima-se o § 2º do art. 17 do Projeto de Lei nº 552/2025.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2025.

Vereadora Luiza Dulci

Vereador Pedro Patrus

Vereadora Izabela Lourença

CMBH-Plen. Amyntas-03/dez/25-15:29:09-006379-1

SIN 8870

